

Registre-se. Autue-se

23 / 05 / 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
21/05/96

NUMERO
1177/96

DESTINO:

CÓDIGO:

DL

(Rubrica do Presidente)
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 21/05/1996

EXERCÍCIO DE 19 96

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI nº 80/96

(Rubrica do Presidente)

*Bia - favorável
Alvaro + 11
Almir - 4*

INICIATIVA:
EDIL JATHIR GOMES MOREIRA

*Const.
Saúde
Dir. Juam.
Educação
Finanças*

HISTÓRICO:

ISTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO DE MOLÉSTIAS
E PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PROJTO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 03/06/96

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 21/05/1996

~~_____
Presidente~~
A U T U A Ç Ã O
Aos VINTE dias do mês de MAIO do ano de
mil novecentos e noventa SEIS , autú o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

*Lido em
27-05-96*

Registre-se. Autuo-se

Sala das Sessões 21/05 / 19 96

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 21/05/96	NUMERO 1177/96
DESTINO:	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aprovado em 25^a Discussão
por UNANIMIDADE

Projeto de Lei Nr. 80 / 96

Data da Sessão 19 08 / 1996

Institui a ~~Semana de Prevenção~~
de Moléstias e Primeiros Socor-
ros e dá outras providências
Presidente

Artigo Primeiro - Fica instituída a Semana de Prevenção de Moléstias e Primeiros Socorros, a ser praticada, desenvolvida e ministrada nos estabelecimentos da rede escolar do Município, na segunda semana do mês de maio de cada ano, visando oferecer conhecimentos e treinamentos preventivos para resguardo da vida humana.

Artigo Segundo - O Poder Executivo Municipal, através das Secretárias de Saúde e de Educação regulamentará a presente lei, estabelecendo os limites e os objetivos que serão fixados em suas respectivas áreas, cabendo a segunda estabelecer a forma didática e pedagógica dos programas a ser desenvolvido.

Artigo Terceiro - Os órgãos Públicos e unidades escolares poderão receber colaboração de entidades particulares, sem ônus para o município, para o desenvolvimento e atendimento dos objetos da presente lei.

Artigo Quarto - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1996

JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador

-03-


JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância que as crianças e adolescentes já comecem desde cedo a terem conhecimento das doenças contágiosas e terem noções de primeiros socorros.


JATHIR GOMES MOREIRA

DATA

21/05/96

NÚMERO

1177/96

DESTINO:

CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei Nr. 80 / 96

Institui a Semana de Prevenção
de Moléstias e Primeiros Socor-
ros e dá outras providências

Artigo Primeiro - Fica instituída a Semana de Prevenção de Moléstias e Primeiros Socorros, a ser praticada, desenvolvida e ministrada nos estabelecimentos da rede escolar do Município, na segunda semana do mês de maio de cada ano, visando oferecer conhecimentos e treinamentos preventivos para resguardo da vida humana.

Artigo Segundo - O Poder Executivo Municipal, através das Secretárias de Saúde e de Educação regulamentará a presente lei, estabelecendo os limites e os objetivos que serão fixados em suas respectivas áreas, cabendo a segunda estabelecer a forma didática e pedagógica dos programas a ser desenvolvido.

Artigo Terceiro - Os órgãos Públicos e unidades escolares poderão receber colaboração de entidades particulares, sem ônus para o município, para o desenvolvimento e atendimento dos objetos da presente lei.

Artigo Quarto - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1996

JATHIR GOMES MOREIRA
Vereador

-05-


JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância que as crianças e adolescentes já comecem desde cedo a terem conhecimento das doenças contagiosas e terem noções de primeiros socorros.


JATHIR GOMES MOREIRA



06
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE Lei Nº 80/96
INICIATIVA: Edil Jathir Gomes Moreira
RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que institui a semana de prevenção de moléstias e primeiros socorros e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

Voto do Relator

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

Voto do Presidente

Voto com o Relator

Voto do Membro

Voto com o Relator

Decisão

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria respeitadas as normas regimentais.

Sala de Comissões, 13 de junho de 1996

[Handwritten signature]
Avílio Machado da Silva - Presidente

[Handwritten signature]
Almir Forte dos Santos - Relator

[Handwritten signature]
Wilson Dillen dos Santos - Membro



07

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Educação, Ciência e Tecnologia

PROJETO DE Lei Nº 80/96

INICIATIVA: Edil Jathir Gomes Moreira

RELATOR: Wilson Dille dos Santos

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que institui a semana de prevenção de moléstias e primeiros socorros e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas as normas regimentais.

Sala de Comissões, 14 de junho de 1996

 ELIAS JOSÉ SARTORI - Presidente

WILSON DILLEM DOS SANTOS - Relator

 ALVARO SCALABRIN = Membro



-OP-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 080

INICIATIVA: JATHIER GOMES MOREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto que institui a SEMANA DE PREVENÇÃO DE MOLÉSTIAS E PRIMEIROS SOCORROS.

VOTO DO RELATOR: A proposição está regular quanto aos aspectos constitucionais, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de Junho de 1996.

MARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

ELMAR FERREIRA - Membro



09-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI

Nº 080/96

INICIATIVA: EDIL JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: EDIL ÁLVARO SCALABRIN

RELATÓRIO:

Trata o presente Projeto sobre instituição da Semana de Prevenção de Moléstias e Primeiros Socorros e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto em tela está regular quanto aos aspectos pertinentes à presente Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, pela unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as disposições regimentais.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 1996.

[Handwritten signature]
ANARIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

[Handwritten signature]
ÁLVARO SCALABRIN - Relator

[Handwritten signature]
THEO DE SOUZA MOURA - Membro



-10-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 080/96

INICIATIVA: EDIL JATHIR GOMES MOREIRA

RELATOR: EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO:

Trata o presente Projeto sobre a instituição da Semana de Prevenção de Moléstias e Primeiros Socorros e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição em questão em regular no que se refere aspectos humanos e assistencias, portanto, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, pela unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as disposições regimentais.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SABADINE - Presidente

[Handwritten signature]
ALMIR FORTE DOS SANTOS - Relator

MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA DE SOUZA - Membro

[Handwritten signature]
maria Beatriz C. C de Souza

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 1996.

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANARIM ALBINO SILVEIRA	X	
ANTONIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	X	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	aus	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	aus	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JUAREZ TAVARES MATTÁ	aus	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	X	

PROJETO No. 80/96
 REQUERIMENTO No. 80/96

DATA:

RESULTADO DA
 VOTAÇÃO:

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO
 POR un
 Sala Sessões, 19 / 08 / 1991

REJEITADO EM ____ DISCUSSÃO
 POR _____
 Sala Sessões, ____ / ____ / 19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ____ / ____ / 19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ____ / ____ / 19__

Presidente

 OBSERVAÇÃO
